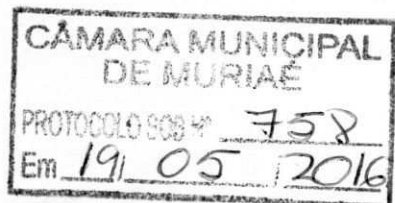




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 508.298,53 (quinhentos e oito mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

10.302.0040.2.336 – Manutenção do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE)

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 100,00

3190.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 1.900,00

3390.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 15.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 109.763,23

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 5.500,00

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 12.157,25

3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 2.000,00

3390.93.00 – Indenizações e Restituições

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 6.000,00

3393.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 316.800,00

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 39.078,05

Total R\$ 508.298,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

10.302.0040.2.265 – Manutenção das Atividades do Programa Viva Vida

3190.94.00 591 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 1.000,00

3390.14.00 592 – Diárias – Pessoal Civil

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 10.000,00

3390.30.00 593 – Material de Consumo

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 55.489,73

3390.36.00 594 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 1.000,00

3390.39.00 595 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 10.601,52

3390.47.00 596 – Obrigações Tributárias e Contributivas

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 1.000,00

3390.93.00 597 – Indenizações e Restituições

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 5.000,00

3393.39.00 598 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 70.000,00

4490.52.00 599 – Equipamentos e Material Permanente

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 35.436,25

Total

R\$ 189.527,50

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

10.302.0040.2.143 – Manutenção das Atividades do Programa Hiperida Minas

3190.94.00 581 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 1.000,00

3390.14.00 582 – Diárias – Pessoal Civil

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 5.000,00

3390.30.00 583 – Material de Consumo

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 54.273,50

3390.36.00 584 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 4.500,00

3390.39.00 585 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 1.555,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

3390.47.00 586 – Obrigações Tributárias e Contributivas	
155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 1.000,00
3390.93.00 587 – Indenizações e Restituições	
155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 1.000,00
3393.39.00 588 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 246.800,00
4490.52.00 589 – Equipamentos e Material Permanente	
155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 3.641,80
Total	R\$ 318.771,03

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de Maio de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 19 de Maio de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que faz-se necessário, para adequar o orçamento através de ajuste contábil, diante da Resolução 4.972/2016.

Tal qual narrado, na data de 29/03/2016, foi publicada a nova Resolução 4.972/2016, para o programa CEAE – Centro Estadual de Atenção Especializado, por intermédio do Termo de Compromisso nº: 505/4972 2016, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde.

Citada resolução tem como escopo a unificação de dois programas, quais sejam, o Hiperdia e o Viva Vida.

Uma vez unificados os programas alhures citados, necessário se faz, celebração de novo termo de compromisso via GEICOM os atuais programas (Hiperdia e Viva Vida), que serão rescindidos.

Assim, se antes se fazia necessária a manutenção de dois projetos atividades no orçamento municipal para viabilizar os programas, agora é necessário somente um projeto atividade no orçamento.

Atendendo à resolução e o novo projeto atividade, é imperiosa a reestruturação orçamentária, motivo pelo qual a criação de novo projeto atividade é medida que se impõe.

Nesse passo, a manutenção dos dois antigos programas – Hiperdia e Viva Vida que agora não mais existem, serão substituídos pelo projeto atividade, criado através da presente Lei.

Noutro giro, de importante destaque é que em momento algum, o presente projeto visa alteração no orçamento, mais sim, somente a realocação dos recursos já existentes.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Ressalta-se que os programas em questão, agora substituídos por um único projeto atividade, são de extrema relevância para os Municípios, visto que atendem a toda a população, notadamente a mais carente que tanto necessita de prestação pública no tocante à Saúde.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé